



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E REALIZAÇÃO DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e o interesse público na aquisição de fogos de artifício para atendimento às demandas desta Administração.

A Administração Municipal realiza, tradicionalmente, diversas cerimônias públicas, festividades culturais, comemorativas e eventos turísticos que integram o calendário oficial do município, dentre as quais se destacam: festas de aniversário da cidade, festividades de fim de ano, eventos esportivos, inaugurações, celebrações cívicas e demais atividades de caráter sociocultural. Esses eventos desempenham papel relevante na promoção do lazer, valorização da cultura local, fortalecimento do turismo e integração comunitária.

Os fogos de artifício, quando utilizados dentro das normas legais de segurança e responsabilidade ambiental, contribuem para a atratividade e o impacto visual das festividades, ampliando a participação popular e proporcionando maior visibilidade às ações realizadas. Ressalta-se que a aquisição planejada permite melhor controle de qualidade, padronização dos produtos e otimização dos recursos públicos, evitando contratações emergenciais e possibilitando a obtenção de melhores preços.

A contratação será realizada observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (ou Lei nº 8.666/93, conforme o caso), as normas do Exército Brasileiro para produtos controlados (PCE) e legislações locais referentes ao uso de fogos com ou sem estampido, garantindo a segurança dos participantes e da equipe operacional.

Portanto, a aquisição de fogos de artifício mostra-se necessária, planejada e de interesse público, justificando-se plenamente a abertura do procedimento licitatório para contratação do fornecimento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

3 - Área(s) requisitante(s)



3.1 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita neste estudo. Para a contratação em



tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E REALIZAÇÃO DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	GIRANDOLA 3600 CORES DE 144 TUBOS BAIXO RUÍDO	UNIDADE	30
2	TORTA APOCEL DE 180 TUBOS DE 37MM BAIXO RUÍDO	UNIDADE	20
3	TORTA DE 100 TUBOS MULTISHOW DE 37MM BAIXO RUÍDO	UNIDADE	40
4	TORTA EPICA DE 150 TUBOS DE 37MM BAIXO RUÍDO	UNIDADE	20
5	TORTA FANTÁSTICA DE 110 TUBOS DE 44MM BAIXO RUÍDO	UNIDADE	40
6	TORTA FESTIVE WZ DE 300 TUBOS DE 20MM BAIXO RUÍDO	UNIDADE	40
7	TORTA HARMONIA DE 155 TUBOS 37MM BAIXO RUÍDO	UNIDADE	20
8	TORTA LEQUE DE 120 TUBOS DE 20MM BAIXO RUÍDO	UNIDADE	40
9	TORTA PHENOMENAL 193 TUBOS BAIXO RUÍDO 60PB DE ¾", 95TB DE 1,5", 28TB DE	UNIDADE	40



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	1,8", 10 TB DE 2,5"		
10	TORTA ZENITE 150 TUBOS 20 MM EFEITO ZENITE BAIXO RUÍDO	UNIDADE	20

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos _04_ anos, conforme documentação anexa a este ETP

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 308.800,00.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de produto), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Carvalho.



12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Proporcionar um momento de celebração e impacto visual, reforçando o caráter festivo do evento.

Aumentar o envolvimento e a satisfação do público, criando uma experiência memorável e emocionalmente positiva.

Valorizar a imagem institucional/municipal, demonstrando organização, inovação e cuidado na realização de eventos públicos.

Dinamizar a programação do evento, oferecendo um ponto alto que contribua para a sua notoriedade e atratividade.

Garantir a execução segura e conforme à legislação, assegurando que todos os procedimentos técnicos e normas de segurança são rigorosamente cumpridos pela empresa contratada.

Assegurar a qualidade artística e técnica do espetáculo, com efeitos pirotécnicos adequados ao ambiente, ao orçamento e aos objetivos do evento.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.



15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Carvalho, 08/12/2025

Ronaldo Teodoro dos Santos
Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Carvalho, 08/12/2025

Valmir Siqueira da Silva
Prefeito



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS

